



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.575, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

**ALTERA INCISO IV DO ART.1º DA LEI Nº.
1.886, DE 15 DE AGOSTO DE 2013 E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º- Fica alterada a redação do inciso IV do art. 1º da Lei nº. 1.886, de 15 de agosto de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

“IV – RUA H: RUA LUIZ PEDRO DE SOUZA (LUIZ PERPÉTUA)”

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 16 de março de 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
PREFEITO MUNICIPAL